



EDITAL Nº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Torna público o **I Edital de retificação** ao Edital de abertura do **Processo Seletivo 2/2020**, para ingresso nos Cursos de Graduação da modalidade de **Ensino à Distância (EAD)** da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2020**, regulamentado pelo Edital nº 50/2020.

A Profª. Me. Maria Albertina F. do Nascimento, Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **I Edital de retificação ao Edital de abertura do Processo Seletivo 2/2020, para ingresso nos Cursos de Graduação da modalidade de Ensino à Distância (EAD) da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano letivo de 2020, regulamentado pelo Edital nº 50/2020.**

I. Considera-se para ingresso no **2º (segundo) módulo do ano letivo de 2020**, a lista dos cursos a seguir:

DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA E DA SITUAÇÃO LEGAL.

Qd	CURSO	FORMAÇÃO	C.H	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
01	Administração	Bacharelado	3.460	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
02	Agrimensura	Tecnológico	2.500	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
03	Agronomia (exceto Maringá)	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 04 de 26 de fevereiro de 2018.
04	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	3.900	5 anos	Resolução Consuni n.º 03 de 02 de fevereiro de 2018.

05	Biologia	Bacharelado	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
06	Biologia	Licenciatura	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
07	Biomedicina	Bacharelado	3.960	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
08	Ciências Contábeis	Bacharelado	3.460	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
09	Design de Interiores	Tecnológico	1.800	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
10	Design Gráfico	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
11	Educação Física	Bacharelado	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
12	Educação Física	Licenciatura	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
13	Engenharia Civil	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 03 de 02 de fevereiro de 2018.
14	Engenharia de Produção	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
15	Engenharia da Computação	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Cepex n.º 42 de 26 de dezembro de 2019.
16	Engenharia Elétrica	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
17	Engenharia Mecânica	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 03 de 02 de fevereiro de 2018
18	Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
19	Estética e Cosmética	Tecnológico	2.100	2 anos e meio	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.

20	Farmácia	Bacharelado	4.060	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
21	Fisioterapia	Bacharelado	4380	4 anos	Resolução Cepex n.º 05 de 16 de março de 2020.
22	Fonoaudiologia	Bacharelado	3.760	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
23	Gastronomia	Tecnológico	2080	2 anos	Resolução Cepex n.º 06 de 16 de março de 2020.
24	Gestão Ambiental	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
25	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
26	Gestão do Agronegócio	Tecnológico	2.500	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
27	Gestão Financeira	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
28	Gestão Pública	Tecnólogo	1.600	2 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.
29	Jornalismo	Bacharelado	2.900	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
30	Letras - Português/inglês	Licenciatura	3.200	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
31	Marketing	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
32	Nutrição	Bacharelado	3.860	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
33	Pedagogia	Licenciatura	3.460	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
34	Processos Gerenciais	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.



35	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	2.900	3 anos e meio	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
36	Serviço Social	Bacharelado	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
37	Sistemas Elétricos	Tecnológico	2.600	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
38	Sistemas para Internet	Tecnológico	2.100	2,5 anos	Resolução Consuni n.º 05 de 05 de dezembro de 2018.
39	Teologia	Bacharelado	2.900	3 anos	Resolução Consuni n.º 02 de 10 de janeiro de 2018.
40	Terapia Ocupacional	Bacharelado	3.760	4 anos	Resolução Consuni n.º 04 de 26 de fevereiro de 2018.
41	Zootecnia	Bacharelado	3.600	4 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.

II. Altera-se o Cronograma do Processo Seletivo, do anexo I do Edital n° 50/2020 conforme segue:

Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	17/02/2020
Término das Inscrições	24/04/2020 até às 18h00
Matrícula dos Aprovados	Em até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação da aprovação.
Início das aulas	27/04/2020

Publique-se

Cumpra-se


Prof.ª Me. Maria Albertina F. do Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica
UNINGÁ



EDITAL N.º 50, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Concurso Processo Seletivo EaD – 2020

Torna público aos interessados a abertura de **Processo Seletivo 2/2020**, para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade **Ensino à Distância (EAD)** da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2020**.

A Profa. Me. Maria Albertina Ferreira Nascimento, Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada para oferta na Educação a Distância pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria n.º 200/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo**, para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados na modalidade de **Ensino à distância (EaD)** da UNINGÁ, no **ano letivo de 2020**, processo seletivo **2/2020**, nos termos seguintes:

1. DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância (EaD), para ingresso no **2º (segundo) módulo do ano letivo de 2020**, conforme a seguir:

Qd	CURSO	FORMAÇÃO	C.H	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
01	Administração	Bacharelado	3.460	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
02	Agrimensura	Tecnológico	2.500	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
03	Agronomia (exceto Maringá)	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 04 de 26 de fevereiro

					de 2018.
04	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	3.900	5 anos	Resolução Consuni n.º 03 de 02 de fevereiro de 2018.
05	Biologia	Bacharelado	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
06	Biologia	Licenciatura	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
07	Biomedicina	Bacharelado	3.960	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
08	Ciências Contábeis	Bacharelado	3.460	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
09	Design de Interiores	Tecnológico	1.800	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
10	Design Gráfico	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
11	Educação Física	Bacharelado	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
12	Educação Física	Licenciatura	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
13	Engenharia Civil	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 03 de 02 de fevereiro de 2018.
14	Engenharia de Produção	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
15	Engenharia da Computação	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Cepex n.º 42 de 26 de dezembro de 2019.
16	Engenharia Elétrica	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
17	Engenharia Mecânica	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º 03 de 02 de fevereiro de 2018
	Engenharia	Bacharelado	4.320	5 anos	Resolução Consuni n.º

18	Mecatrônica				84 de 23 de outubro de 2017.
19	Estética e Cosmética	Tecnológico	2.100	2 anos e meio	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
20	Farmácia	Bacharelado	4.060	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
21	Fisioterapia	Bacharelado	4380	4 anos	Resolução Cepex n.º 05 de 16 de março de 2020.
22	Fonoaudiologia	Bacharelado	3.760	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
23	Gastronomia	Tecnológico	2080	2 anos	Resolução Cepex n.º 06 de 16 de março de 2020.
24	Gestão Ambiental	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
25	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
26	Gestão do Agronegócio	Tecnológico	2.500	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
27	Gestão Financeira	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
28	Gestão Pública	Tecnólogo	1.600	2 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.
29	Jornalismo	Bacharelado	2.900	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
30	Letras - Português/inglês	Licenciatura	2.760	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
31	Marketing	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
32	Nutrição	Bacharelado	3.860	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
33	Pedagogia	Licenciatura	3.460	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de



					2017.
34	Processos Gerenciais	Tecnológico	1.700	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
35	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	2.900	3 anos e meio	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
36	Serviço Social	Bacharelado	3.560	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
37	Sistemas Elétricos	Tecnológico	2.600	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.
38	Sistemas para Internet	Tecnológico	2.100	2,5 anos	Resolução Consuni n.º 05 de 05 de dezembro de 2018.
39	Teologia	Bacharelado	2.900	3 anos	Resolução Consuni n.º 02 de 10 de janeiro de 2018.
40	Terapia Ocupacional	Bacharelado	3.760	4 anos	Resolução Consuni n.º 04 de 26 de fevereiro de 2018.
41	Zootecnia	Bacharelado	3.600	4 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.

1.2 Os cursos de graduação acima relacionados serão ofertados no Polo Sede da UNINGÁ, exceto o curso de Agronomia, assim como em Polos de Apoio Presencial. Somente as matrículas para o Polo Sede serão realizadas na **Unidade Herval-Av. Herval. 566, Centro-Maringá/PR.**

2. DA INSCRIÇÃO E FORMA DE INGRESSO

2.1 As inscrições para o **Processo Seletivo 2/2020 da EaD** da UNINGÁ, serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **17/02/2020 até 24/04/2020 até às 18h00**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em www.uninga.br.

2.2 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o candidato deverá informar a forma de ingresso para participação no processo seletivo dentre as opções:



- a) **Análise de currículo por mérito escolar (Ensino Médio);**
- b) **Validação da Nota do ENEM;**
- c) **Portadores de Diploma.**

2.3 **No caso de análise de currículo por mérito escolar (Ensino Médio), o candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas** ou digitalização de original/cópia autenticada do histórico e certificado de conclusão do ensino médio (conforme disposto na Lei nº 13.756/2018), que poderá ser **anexado ao sistema de inscrição**, assim como informar o Polo de Apoio Presencial onde realizará o curso.

2.4 O candidato poderá utilizar os resultados obtidos na prova do **ENEM** referente aos anos de 2010 a 2018, cuja nota mínima deverá ser de 300 pontos.

2.5 **O candidato que for portador de diploma de curso superior** devidamente reconhecido pelo MEC e optar por portador de diploma, deverá realizar a inscrição e **apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas** ou digitalização de original/cópia autenticada do histórico e certificado de conclusão do ensino médio (conforme disposto na Lei nº 13.756/2018), que poderá ser **anexado ao sistema de inscrição**, assim como informar o Polo de Apoio Presencial onde realizará o curso.

2.6 O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial do curso ou em local diverso informado pela UNINGÁ.

2.7 O Candidato com necessidades especiais e que necessitar de atendimento especial, deverá no ato da inscrição declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico.

2.8 **Não haverá taxa de inscrição** para a participação neste processo seletivo.

2.9 **O candidato fica ciente que as atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na Unidade Sede da instituição, localizada na cidade de Maringá-PR** e conforme o curso, o aluno deverá locomover-se até a Unidade Sede para tal atividade. Para saber mais sobre o seu curso acesse o site www.uninga.br.

2.10 Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR MÉRITO ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)

3.1 A seleção do **Processo Seletivo EaD - UNINGÁ 2020** se dará por meio de análise de currículo por mérito escolar – Ensino Médio em substituição ao Vestibular Agendado, enquanto houver o afastamento pelo Corona vírus, onde serão computadas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, destinada a avaliar o candidato para o Processo Seletivo.

4. DO ENEM

4.1 É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

4.2 O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos anos de 2010 a 2019, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

4.3 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do **Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial** do fornecido pelo INEP.

4.4 **O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer no Polo de Apoio Presencial** a fim de prestar a prova do presente processo seletivo.

5. PORTADOR DE DIPLOMA

5.1. **Os candidatos portadores de diploma** expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão se inscrever para os cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, **mediante apresentação dos seguintes documentos:**

I - Diploma de curso de graduação registrado e devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

II – Histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;



III – Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;

IV – Documentos contendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados com aprovação, devidamente autenticados pela Instituição de origem;

5.1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.

5.2. No caso de candidato que tenha concluído o curso de graduação nesta Instituição de Ensino Superior e não estar em posse ainda do diploma de graduação devidamente registrado, este poderá ser substituído por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, para atendimento no disposto no inciso I, do Item 5.1, ficando ainda, dispensado de apresentar os documentos previstos nos incisos III e IV do item 5.1 do presente Edital, desde que tenha cursado o curso de graduação integralmente nesta Instituição de Ensino Superior.

5.3. No caso de candidato que tenha concluído o curso em outra Instituição de Ensino Superior e ainda não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá apresentar, provisoriamente, atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, devendo apresentar os demais documentos descritos nos incisos II, III e IV do item 5.1.

5.4. A cópia **autenticada** do diploma de curso de graduação registrado e devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), é aceita em substituição ao atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, que deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da matrícula.

5.5. Os processos de ingresso como portadores de diplomas em curso superior, com documentação completa, serão analisados em primeira instância pelas Coordenações de cursos, obedecidos os critérios para o aproveitamento de estudos constantes de regulamentação interna aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais disposições deste Edital.

5.6. Feita a análise dos documentos, os Candidatos serão classificados, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Pela data de solicitação da vaga (anterioridade);

II. Pelo limite de vagas remanescentes;



6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na **Análise Curricular do Ensino Médio e pela pontuação geral obtida nas provas do ENEM**, utilizadas pelo candidato que serão convertidas ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo pela UNINGÁ.

6.2 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial ou pela internet, no endereço www.uninga.br em **até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação da aprovação.**

7.2 Sendo o Polo Sede Maringá da escolha do candidato, sua matrícula será diretamente no endereço da **Unidade Herval - Av. Herval. 566 - Centro - Maringá/PR. De 2ª à 6ª feira, das 9hs às 21hs e de sábado das 8hs às 15hs. Dúvidas telefone (44) 3031 6892.**

7.3 A matrícula será realizada mediante a apresentação dos documentos de que tratam o item 7.6 deste edital, bem como o **pagamento da primeira parcela da mensalidade** do curso, de um total de 12 (doze) parcelas.

7.4 Os valores das parcelas da mensalidade constam no site da UNINGÁ www.uninga.br.

7.5 O candidato que efetivar a matrícula no prazo previsto no item 7.1, será bonificado com **desconto de 50% (cinquenta por cento) na 1ª (primeira) parcela** da anuidade do curso (Parcela 01/12) e com **15% de desconto nas parcelas 02/12 a 06/12**), caso estes sejam pagas até a data dos respectivos vencimentos.

7.5.1. As parcelas da anuidade têm vencimento previsto para o dia 10 de cada mês.

7.6 São documentos exigidos no ato de matrícula:

- I. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for



separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) e Certidão de Conclusão do Ensino Médio;

V. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnicos- Profissionalizantes;

VI. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria do Ministério da Saúde nº 597/2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005.

7.7 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.

7.8 Caso o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar certidão de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação.

7.9 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos pelos candidatos os seguintes documentos:

I. Formulário Eletrônico de Inscrição;

II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

7.10 Ao optar por realizar sua matrícula pela internet, o candidato deve enviar, via formulário eletrônico de matrícula, cópia digitalizada dos documentos acima relacionados, que deverão ser analisados e validados pela UNINGÁ.

7.11 Após a matrícula, caso constatado alguma **irregularidade nos documentos apresentados**, o aluno(a) será comunicado e haverá prazo para a regularização.

7.12 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

7.13 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

8 DA NÃO OFERTA DO CURSO

8.6 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

8.7 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a Instituição tornará público, por meio de edital, a



decisão de não oferecer determinado curso em determinado polo.

8.8 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 7 (sete) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

9 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.6 A efetivação da inscrição do candidato assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

9.8 O **período letivo** do candidato ingressante nos Cursos de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, **terá início em 27/04/2020, data de início das aulas.**

9.9 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

9.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo para o ano letivo de 2020.

9.11 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em segunda instância pela Pró-Reitoria Acadêmica e em última instância, pela Reitoria da UNINGÁ.

9.12 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


Prof.ª Me. Maria Albertina Ferreira Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica
UNINGÁ



Anexo I

1. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	17/02/2020
Término das Inscrições	24/04/2020 até às 18h00
Matrícula dos Aprovados	Em até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação da aprovação.
Início das aulas	27/04/2020



Anexo II

1. Dos encargos educacionais 2020 - Anuidade e parcelas da anuidade.

	CURSO	VALORES
01	Administração	R\$ 210,00
02	Agrimensura	R\$ 270,00
03	Agronomia – (exceto Maringá)	R\$ 510,00
04	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 550,00
05	Biologia – Bacharelado	R\$ 270,00
06	Biologia – Licenciatura	R\$ 270,00
07	Biomedicina	R\$ 550,00
08	Ciências Contábeis	R\$ 210,00
09	Design de Interiores	R\$ 390,00
10	Design Gráfico	R\$ 210,00
11	Educação Física – Bacharelado	R\$ 320,00
12	Educação Física – Licenciatura	R\$ 320,00
13	Engenharia Civil	R\$ 550,00
14	Engenharia de Produção	R\$ 470,00
15	Engenharia da Computação	R\$ 470,00
16	Engenharia Elétrica	R\$ 550,00
17	Engenharia Mecânica	R\$ 550,00
18	Engenharia Mecatrônica	R\$ 470,00



19	Estética e Cosmética	R\$ 390,00
20	Farmácia	R\$ 550,00
21	Fisioterapia	R\$ 570,00
22	Fonoaudiologia	R\$ 390,00
23	Gastronomia	R\$ 400,00
24	Gestão Ambiental	R\$ 210,00
25	Gestão de Recursos Humanos	R\$ 210,00
26	Gestão do Agronegócio	R\$ 270,00
27	Gestão Financeira	R\$ 210,00
28	Gestão Pública	R\$ 210,00
29	Jornalismo	R\$ 210,00
30	Letras - Português/inglês – Licenciatura	R\$ 210,00
31	Marketing	R\$ 210,00
32	Nutrição	R\$ 550,00
33	Pedagogia	R\$ 210,00
34	Processos Gerenciais	R\$ 210,00
35	Publicidade e Propaganda	R\$ 210,00
36	Serviço Social	R\$ 210,00
37	Sistemas Elétricos	R\$ 250,00
38	Sistemas para Internet	R\$ 210,00
39	Teologia	R\$ 270,00
40	Terapia Ocupacional	R\$ 360,00



41	Zootecnia	R\$ 550,00
----	-----------	------------

* A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade do curso, de um total de 12 (doze) parcelas.

** O candidato que efetivar a matrícula no prazo previsto no item 7.1, será bonificado com desconto de 50% (cinquenta por cento) na 1ª (primeira) parcela da anuidade do curso (Parcela 01/12) e com 15% de desconto nas parcelas 02/12 a 06/12, caso estes sejam pagas até a data dos respectivos vencimentos.

*** As parcelas da anuidade têm vencimento previsto para o dia 10 de cada mês.

Prof.ª Me. Maria Albertina Ferreira Nascimento

Pró-Reitora Acadêmica

UNINGÁ